



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/07/2026, Edição nº 6815, Página nº 07-08

DECRETO Nº 6.024/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.345,37 (Oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0012.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	3.550,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0012.2052 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS		
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	730,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0012.2055 - MANUTENCAO DO NUMIC		
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	780,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		
16.482.0012.2042 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		
3.3.90.30 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	3.285,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	8.345,37



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0012.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	8.345,37
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	8.345,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 02 de julho
de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito